



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	060/2018	EDITAL	045/2018
PREGÃO PRESENCIAL	041/2018	CONTRATO	002/2019

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa E. R. Velani Elétrica - EPP, visando a aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades dos Departamentos do Município).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa E. R. Velani Elétrica - EPP, estabelecida à Rua Dr. Coutinho Cavalcanti – n.º. 1.300 – Bairro Jardim Vieira – São José do Rio Preto/SP, CNPJ 10.407.405/0001-00, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. João Alexandre Wiebeling, RG 90.611.033-22 e CPF 746.255.190-04, SSP/SP, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato é a Ata de Registro de Preços é o Registro de preços para aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades dos Departamentos do Município, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 30.270,50 (trinta mil e duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	Base para Relê foto célula	MAPRETRON	5,40	162,00
2	25	Braço para luminária galvanizado a fogo 1 metro	V.M	13,50	337,50
4	80	Reator Vapor de Sódio 70w com base para rele	SAMA	62,00	4.960,00
5	50	Conector paralelo (união)	MCI	4,35	217,50
6	200	Conector perfurante isolado Derivação 1 5 - principal 10-70mm Conector perfurante isolado derivação 1,5mm - Principal 10-70mm ²	MCI	4,35	870,00
8	10	Fio Preto – 2,5 mm CABO FLEXIVEL 2 5 MM cabo flexível 2,5mm ² , Condutor de fios de cobre eletrolítico nu, Têmpera mole, encordoamento flexível classe 5 (conforme nbr nm 280) - isolação de Composto termoplástico de pvc - dimensões: Seção nominal 2,5mm ² - diâmetro do condutor 1,96mm - espessura da isolação 0,8mm - Kg/km - rolo com 100 metros de comprimento	MEGATRON	102,00	1.020,00
11	280	Lâmpada vapor de sódio de alta Pressão 100w - rosca e27 Para luminárias, potência nominal de 100w, corrente 1,2a., tensão nominal de 100v, eficiência luminosa em condições Normais de 104 lm/w, vida média de 32.000 h, vida útil mínimo de 4 anos (com Aproximadamente	IDEAL	21,90	6.132,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

		11 h/dia de uso), rosca E40, diâmetro de 76mm x 183mm			
16	30	Luminária aberta com base E 27	CLARAO	27,00	810,00
19	30	Reator metálico 150w com base para rele conjugado enrolado com cobre com no mínimo 3 anos de garantia	SAMA	70,00	2.100,00
22	30	Rele foto célula NA 220V RELÉ FOTOELÉTRICO POTÊNCIA 1000 Watts - 1800 v a 220 volts 5060 hz Modelo rm 74na - sem base Relê fotoelétrico potência 1.000watts - 1.800va, tensão 220 volts (carga Induzida), modo de operação In (nf), Corpo produzido em polipropileno, Estabilizado contra raios ultra violeta, Pinos de contato produzidos em latão Estanhado, , frequência de 50/60hz, Corrente máxima de 10a., faixa de Operação de 5 a 20 lux para ligar De 5123/2016, 40 lux para desligar, conforme abnt nbrmáximo 5123/2016, temperatura de trabalho entre -5°C e 50°C, consumo máximo de 0,8w, Modelo sugerido rm-74/n - sem base de Fixação - mínimo 1 anos de garantia	STILELETRONIC	25,20	756,00
23	300	Rele foto célula NF 220V RELÉ FOTOELÉTRICO POTÊNCIA 1000 Watts - 1800 v a 220 volts 5060 hz Modelo rm 74na - sem base Relê fotoelétrico potência 1.000watts - 1.800va, tensão 220 volts (carga Induzida), modo de operação In (nf), Corpo produzido em polipropileno, Estabilizado contra raios ultra violeta, Pinos de contato produzidos em latão Estanhado, , frequência de 50/60hz, Corrente máxima de 10a., faixa de Operação de 5 a 20 lux para ligar máximo De 40 lux para desligar, conforme abnt nbr 5123/2016, temperatura de trabalho entre -5°C e 50°C, consumo máximo de 0,8w, Modelo sugerido rm-74/n - sem base de Fixação - mínimo 1 anos de garantia	STILELETRONIC	15,50	4.650,00
28	150	Soquete para lâmpada E 27	RN	1,35	202,50
34	30	Conj tomada de telefone c placa 4 x 2 C RJ 11 conjunto tomada de telefone com Placa 4 x 2, com rj11	ILUMI	4,50	135,00
35	5	CORDÃO PARALELO 2 X 1 5MM cordão Paralelo 2 x 1,5mm ² - diâmetro do condutor: 1,51mm - espessura da isolação: 0,8mm - Dimensão externa: 3,1 x 6,5mm - peso Nominal: 33,0kg/km	MEGATRON	138,00	690,00
36	5	CORDÃO PARALELO 2 X 2 5MM cordão Paralelo 2 x 2,5mm ² - diâmetro do condutor: 1,96mm - espessura da isolação: 0,8mm - Dimensão externa: 3,6 x 7,5mm - peso Nominal: 42,5kg/km	MEGATRON	215,00	1.075,00
38	20	Disjuntor bolt-on, bipolar dlb 10a	SOPRANO	17,10	342,00
39	20	Disjuntor bolt-on, bipolar dlb 50a	SOPRANO	18,75	375,00
40	20	Disjuntor bolt-on, unipolar dlb 10a	SOPRANO	4,50	90,00
41	20	Disjuntor bolt-on, unipolar dlb 40a	SOPRANO	4,95	99,00
43	600	FIO DE TELEFONE FE 100 EXTERNO fio de Telefone externo fe 100	STE	0,60	360,00
45	50	Interruptor de embutir simples com ESPELHO interruptor simples de embutir 1 Tecla, 10a - 250v, com placa em poliestireno Na cor branca	ILUMI	2,85	142,50
47	30	Pino junção fêmea prolongador 2p t - 10A250V pino jução femea 2p + terra	ILUMI	2,70	81,00
50	50	Receptáculo de louça p lâmpada INCANDESCENTE porta lâmpada em Porcelana, com terminais protegidos, base E-27, soquete em latão, encaixe de fixação Anti giro, 4a - 250v. Dimensões: comprimento 10cm, altura 3cm, profundidade 16cm - peso 0,051kg	FOXLUX	1,35	67,50
51	15	Refletor projetor hermético - corpo Aro e alojamento em liga de alumínio FUND refletor projetor hermético - corpo, aro E alojamento confeccionado em liga de Alumínio fundido, lâmpada vapor de sódio de 250w, formato tubular, lente em vidro plano Temperado, resistente a choque térmico	JCM	35,85	537,75
52	25	Sistema x - 1 interruptor simples Sistema x - interruptor de 1 tecla simples com Placa 10a-250v	ILUMI	4,50	112,50
55	50	Sistema x - canaleta de pvc 20X10X20000MM sistema x - canaletas em 20X10X20000MM sistema x - canaletas em 20X10X20000MM sistema x - canaletas em Fita adesiva, cor branco	ILUMI	3,45	172,50
56	25	Sistema x - tomada computador 2pt Sistema x - tomada computador 2p+t, cor Branco	ILUMI	5,25	131,25
57	10	Refletor de led de 50w	LCQ	46,50	465,00
58	10	Refletor de led 100w	LCQ	81,00	810,00
63	150	Soquete para lâmpada fluorescente tubular	ILUMI	0,60	90,00
64	100	Conector RJ 11	INTERNEED	0,30	30,00
65	100	Conector RJ 45	INTERNEED	0,45	45,00
66	80	Lâmpadas de led 7w bulbo dentro das normas	ELGIN	6,90	552,00
68	25	Lâmpadas de led 35w bulbo dentro das normas	ELGIN	66,00	1.650,00
					30.270,50

III – DO PAGAMENTO

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4598.4500 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

3.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

3.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas mediante Ordem de Fornecimento (OF) emitidas pelo setor responsável de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, independente de quantidade e valor.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

6.2 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

6.3 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

7.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___/___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.361.0014.2.012; 12.365.0014.2.041; 12.365.0014.2.042	Manutenção da Educação Fundamental Manutenção da Educação Infantil (creche) Manutenção da Educação Infantil (Pré-escola)
3.3.90.30	Material de Consumo
87; 88; 134; 135; 146; 135	Ficha
01; 05	Fonte de Recurso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo ____ / ____
Fls: _____
Rúbrica: _____

SAÚDE:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
207; 209; 210	Ficha
01; 02; 05	Fonte de Recurso

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
02	Vigilância Epidemiológica
10.304.0025.2.034	Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30	Material de Consumo
228; 229	Ficha
01; 05	Fonte de Recurso

CRAS:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
08	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social
08.224.0041.2.038	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo
300	Ficha
01	Fonte de Recurso

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo ____ / ____
Fls: _____
Rúbrica: _____

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
08	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social
15.452.0028.1.018	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo
319	Ficha
01	Fonte de Recurso

ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social
04.122.0005.2.005	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo
421	Ficha
01	Fonte de Recurso

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 060/2018, Pregão Presencial 041/2018, Edital 045/2018.**

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 045/2018**, do Processo Licitatório competente.


XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

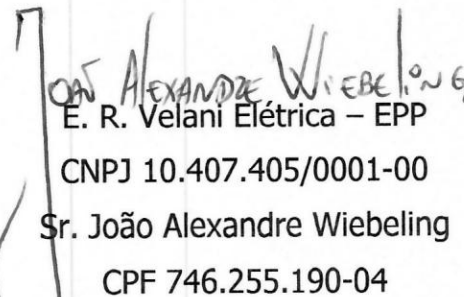
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, 15 DE JANEIRO DE 2019.

PELO CONTRATANTE:


Sr. Silas Marques da Rosa
Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:


Sr. João Alexandre Wiebeling
E. R. Velani Elétrica – EPP
CNPJ 10.407.405/0001-00
CPF 746.255.190-04

TESTEMUNHAS:

1.

2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

CONTRATANTE: PRFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADA: E. R. VELANI ELÉTRICA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2019

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

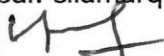
LOCAL e DATA: 08 DE JANEIRO DE 2019

CONTRATANTE

Nome e cargo: SILAS MARQUES DA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br

E-mail pessoal: silamarques@bol.com.br

Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COM CEP: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____ SITE: _____

CONTATO RESPONSÁVEL : _____

RG: _____

FUNÇÃO / CARGO : _____

(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial) _____

RESP. ASS. CONTRATO* : _____

RG: _____ CPF: _____

FUNÇÃO / CARGO : _____

(*Conforme o caso) _____

PARA EFEITO DE PAGAMENTO: _____

BANCO: _____

C/C N.º: _____

AGÊNCIA N.º: _____

CIDADE: _____

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.